



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 129, de 13 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE | |
| 2043 – Manutenção Educação Infantil | |
| 3.3.3.90.30 – Material de Consumo (734) | R\$ 15.000,00 |
| 0503 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE | |
| 2032 - Transporte Escolar Ensino Fundamental | |
| 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (703)..... | R\$ 30.000,00 |
| Total | R\$ 45.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 0503 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE | |
| 2040 – Merenda Escolar Infantil | |
| 3.3.3.90.30 – Material de Consumo (795) | R\$ 15.000,00 |
| 0503 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE | |
| 2036 – Merenda Escolar Fundamental | |
| 3.3.3.90.30 – Material de Consumo (794) | R\$ 30.000,00 |
| Total | R\$ 45.000,00 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 129/2021.

Santa Clara do Sul, 13 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Como é de conhecimento de todos, está em fase de conclusão a obra do muro e entorno da nova Escola de Educação Infantil do Município. Para tal solicita-se autorização de remanejamento de rubricas dentro da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude com a finalidade de aquisição de plantas, vasos e grama para o pátio da escola. As plantas são importantes para embelezarmos o ambiente e torná-lo ainda mais atrativo para as pessoas que utilizarão o espaço. Além da grama ser utilizada para atividades de lazer das crianças.

Da mesma forma necessitamos remanejar saldo orçamentário para cobrir gastos com o transporte escolar até o encerramento das aulas.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.